



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 8.599/17  
PROCESSO Nº 62.807/17**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 8.599/17, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BAURU ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU - APAE - CER III.**

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Bauru, Estado de São Paulo, de um lado o **MUNICÍPIO DE BAURU**, doravante denominado “**CONTRATANTE**”, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, Dr. **JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**, e de outro lado à entidade civil de direito privado, de fins filantrópicos, **ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III**, neste ato representada pela Sra. **OLGA BICUDO TOGNOZZI**, daqui em diante denominada “**CONTRATADA**”, ambas as partes já devidamente qualificadas no instrumento original, resolvem, de comum acordo, **ADITAR** o contrato nº 8.599/17, na forma e condição seguinte:

1. As partes considerando a alteração de valores de procedimentos, recursos a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e definição estratégica para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS, conforme determina a Portaria nº 2.412, de 09 de agosto de 2.018, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o repasse de R\$ 5.048.288,75 (cinco milhões, quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451,68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação:

4.1. O **CONTRATANTE** destinará repasse de recurso no valor de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.) no período de outubro a dezembro de 2017 e, após, R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil reais, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2.013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451,68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Portarias Ministeriais vigentes.”

2. As demais Cláusulas do contrato nº 8.599, formalizado 30 de novembro de 2.017, não modificadas por esse ou por outro termo aditivo, continuam em pleno vigor.

E por estarem os partícipes de comum acordo, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e validade, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Bauru, 30 de outubro de 2.018.

**JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

**OLGA BICUDO TOGNOZZI**  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:

\_\_\_\_\_  
NOME:  
RG:



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

## **ESTADO DE SÃO PAULO**

### **TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO** **CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.599/17**

**OBJETO:** As partes considerando a alteração de valores de procedimentos, recursos a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e definição estratégica para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS, conforme determina a Portaria nº 2.412, de 09 de agosto de 2018, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o repasse de R\$ 5.048.288,75 (cinco milhões, quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451,68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso no valor de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.) no período de outubro a dezembro de 2017 e, após, R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil reais, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451,68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Portarias Ministeriais vigentes.”

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

**1. Estamos CIENTES de que:**

- a) O ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

**2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:**

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Bauru, 30 de outubro de 2018.



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:**

Nome: Sueli Alves de Lima  
Cargo: Diretor de Divisão Controle e Informação  
CPF: XXXXXXXXXX RG: XXXXXXXXXX  
Data de Nascimento: XXXXXXXXXXXXXXXX  
Endereço Residencial completo: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail institucional: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
E-mail pessoal: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
Telefone: XXXXXXXXXXXXXXXX

Assinatura: \_\_\_\_\_

**Responsáveis que assinaram o ajuste:**

**PELO CONTRATANTE:**

Nome: José Eduardo Fogolin Passos  
Cargo: Secretário Municipal de Saúde  
CPF: 249.131.638-25 RG: 23.541.922-9  
Data de Nascimento: 12/04/1975  
Endereço Residencial completo: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201, Cep: 17.012-503  
E-mail institucional: saude@bauru.sp.gov.br  
E-mail pessoal: josefogolin@bauru.sp.gov.br  
Telefone(s): (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477

**PELA CONTRATADA:**

Nome: Olga Bicudo Tognozzi  
Cargo: Representante Legal  
CPF: 330.595.278-49 RG: 2.883.580-3  
Data de Nascimento: 29/02/1928  
Endereço Residencial completo: \_\_\_\_\_  
E-mail institucional: bauru@apaebrazil.org.br  
E-mail pessoal: bauru@apaebrazil.org.br  
Telefone(s): (14) 3104-2834

**CONTRATANTE**

JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE  
josefogolin@bauru.sp.gov.br

**CONTRATADA**

OLGA BICUDO TOGNOZZI  
ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III  
bauru@apaebrazil.org.br



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**CADASTRO DO RESPONSÁVEL QUE ASSINOU CONTRATO OU ATO JURÍDICO ANÁLOGO E/OU TERMO ADITIVO,  
MODIFICATIVO OU COMPLEMENTAR**

**MUNICÍPIO DE BAURU**

**ORGÃO OU ENTIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU**

**CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BAURU-APAE - CER III**

**CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 8.599/17**

**OBJETO: OBJETO:** As partes considerando a alteração de valores de procedimentos, recursos a ser incorporado ao Bloco de Média e Alta Complexidade – Componente Limite Financeiro de Média e Alta Complexidade dos Estados, Distrito Federal e Municípios e definição estratégica para ampliação do acesso a Procedimentos de Reabilitação da Tabela SUS, conforme determina a Portaria nº 2.412, de 09 de agosto de 2.018, resolvem acrescer ao valor do contrato R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), passando o repasse de R\$ 5.048.288,75 (cinco milhões, quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), para R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451.68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), razão pela qual o item 4.1 da Cláusula Quarta passa a ter a seguinte redação: 4.1. O CONTRATANTE destinará repasse de recurso no valor de R\$ 5.548.288,75 (cinco milhões, quinhentos e quarenta e oito mil, duzentos e oitenta e oito reais e setenta e cinco centavos), sendo o valor mensal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais.) no período de outubro a dezembro de 2017 e, após, R\$ 203.563,67 (duzentos e três mil reais, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos) oriundo em face da transferência de recurso que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o Componente da Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, conforme Portaria nº 584, de 29 de maio de 2.013, de habilitação em Centro Especializado em Reabilitação (CER), além de recursos anuais variáveis oriundos da prestação de serviços pelo Fundo de Ações e Estratégias e Compensação (FAEC), Bloco MAC-FAEC SAI- estimados no valor de R\$ 173.451.68 (cento e setenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e um reais e sessenta e oito centavos), conforme Portarias Ministeriais vigentes.”

**NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**RG Nº: 23.541.922-9**

**CPF: 249.131.638-25**

**DATA DE NASCIMENTO: 12/04/1.975**

**ENDEREÇO RESIDENCIAL: Praça Salim Haddad Neto, nº 13-20, Apto 201**

**CEP: 17.012-503**

**ENDEREÇO COMERCIAL: Rua Gerson França, nº 7-49**

**E-MAIL: saude@bauru.sp.gov.br**

**E-MAIL PESSOAL: josefogolin@bauru.sp.gov.br**

**TELEFONE: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477**

**PERÍODO DE GESTÃO: 2017 à 2020**

*(\*) Não deve ser o endereço do Órgão/Poder. Deve ser o endereço onde poderá ser encontrado, caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo*

**RESPONSÁVEL PELO ATENDIMENTO A REQUISICÕES DE DOCUMENTOS DO TCESP**

**NOME: JOSÉ EDUARDO FOGOLIN PASSOS**

**CARGO: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**

**ENDEREÇO COMERCIAL DO ÓRGÃO / SETOR: Rua Gerson França, nº 7-49**

**TELEFONE E FAX: (14) 3104-1478 – (14) 3104-1477**

**E-MAIL: josefogolin@bauru.sp.gov.br**